

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0834

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas Carreira: Docente Universitario Categoria: Professor Associado

Remuneração: 3 754,40€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Nos termos do Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e dos artigos 38.º a 51.º, 61.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, Caracterização do Posto de Trabalho: designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal

das Carreiras Docentes na Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), publicado no Diário da República pelo Despacho n.º

2433/2019 (2.ª série), de 11 de março.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento em Gestão

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	2	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 2



Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e do

artigo 41.º do ECDU, podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar

de Gestão e titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-

554 Évora

Contacto: 2666760969 Data Publicitação: 2023-06-23

Data Limite: 2023-08-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 1034/2023 (2ªséire), de 23 de junho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para duas vagas de Professor Associado na área disciplinar Gestão da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e dos artigos 38º a 51º, 61º e 62º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei nº 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), publicado no Diário da República pelo Despacho nº 2433/2019 (2ª série), de 11 de março. O Despacho Conjunto nº 373/2000 (2ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública. enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Em conformidade com os artigos 38º a 51º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I. Despacho de autorização – o presente concurso foi autorizado por despacho de 20/05/2023 da Reitora da Universidade de Évora. II. Local de trabalho: Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, III. Requisitos de admissão ao concurso: III.1. Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos. III.2. Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 112/2021, de 14 de dezembro e do artigo 41º do ECDU, podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar de Gestão e titulares do grau de doutor há mais de cinco anos. IV. Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1. Aplica-se o disposto no artigo 12º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2. O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3. A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto, e o cumprimento de, pelo menos, dois dos seguintes reguisitos fixados pelo Conselho Científico da Universidade de Évora, nos termos do Regulamento, e aprovados por individualidades externas conforme nº 5 do artigo 2º do



Decreto-Lei nº 112/2021, de 14 de dezembro: a) Livro Científico com ISBN/ISSN: igual ou maior que 1; b) Capítulo em Livro científico com ISBN/ISSN: igual ou maior que 2; c) Artigo em Revista com arbitragem científica i) referenciada na base ISI (1.º/2.º quartis) ou Scopus (Q1) ou, ii) classificados com CORE A ou A*: igual ou maior que 4; d) Artigo em Revista Nacional/internacional com arbitragem científica (especificar fator de impacto, se houver): igual ou maior que 10; e) Índice h: igual ou maior que 5; f) Coordenação de projetos de investigação com Painel de avaliação externo e aprovação institucional: igual ou maior que 1; V. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1. O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4º e de acordo com o previsto no nº 6 do artigo 50º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária; V.2. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação, com um peso de 45% e que compreende os seguintes parâmetros: i. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto; ii. Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas. b) Ensino, com um peso de 35% e que, compreende os seguintes parâmetros: i. Docência; ii. Orientação de estudantes; iii. Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico; iv. Inovação pedagógica. c) Transferência de conhecimento, com um peso de 10% e que compreende os seguintes parâmetros: i. Propriedade intelectual e industrial; ii. Contratos de prestações de serviços especializados; iii. Ações de formação; iv. Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso. d) Gestão universitária, com um peso de 10%; V.3. O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22º do Regulamento. V.4. A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VI. Audições públicas: VI.1. O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 50º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VI.2. As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VI.3. Com base no disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 50º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VII. Apresentação de candidaturas: VII.1. As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VII.2. O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.a da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora. VIII. Instrução da candidatura: VIII.1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/ (id)/427/(basenode)/419 VIII.2. Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF); b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, caso haja vínculo à função pública, em formato digital (PDF); c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do curriculum vitae do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF); e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae em papel e em formato digital (PDF). IX. Idioma: IX.1. Os



Observações

documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa. X. Constituição do júri: X.1. O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra; Doutor José Augusto de Jesus Felício, Professor Catedrático, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa; Doutor Sérgio Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade e Economia da Universidade do Algarve; Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, Professora Catedrática da Universidade de Évora; Doutora Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. X.2. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do nº 2 do artigo 6º do Regulamento. 25/05/2023 - A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar

observações